

## EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

**Edital de 1ª e 2ª Praças** de bem imóvel e para intimação do executado **ESPÓLIO DE GILBERTO ASMAR**, representado por sua inventariante **SILVANA DE ARAÚJO** (CPF. 077.027.648-21), dos *coproprietários e/ou terceiros interessados* **REGINA MAURA PEDROSSIAN** (CPF: 356.953.581-91), seu cônjuge, se casado for, **MARIA APARECIDA FERREIRA MANKE** (CPF: 495.035.107-91), seu cônjuge **KENNETH MARVIN MANKE** (CPF: 046.178.998-12), **RICARDO DIAS PEREIRA** (CPF: 000.610.098-81), seu cônjuge **BLANCA LYS BARBOSA DIAS PEREIRA** (CPF: 001.788.978-25), **PEDRO CONSTANTINO EVANGELINOS** (CPF: 687.891.658-53), seu cônjuge **ROSANA DE ABREU EVANGELINOS** (CPF: 154.065.748-50), **CARLA HERRMANN FUNCKE** (CPF: 016.735.797-28), **FERNANDO EDISON SABÓ** (CPF: 014.159.028-95), **MIRIAM ELIZABETH SABÓ** (CPF: 011.587.378-31), **KATIA ELEONORA SABÓ JODZINSKY** (CPF: 014.137.298-27), **JOSÉ EDUARDO SABÓ** (CPF: 039.215.098-07), **VIVIAN ELIANE SABÓ CALLEGARI** (CPF: 063.438.398-10), **RENATA FIGUEIREDO DE MORAES VICHI** (CPF: 222.076.838-42), *única filha e herdeira de* **CLÁUDIA REGINA FIGUEIREDO DE MORAES**, seus cônjuges, se casados forem, **KUBIAK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.** (CNPJ: 03.747.228/0001-38), na pessoa de seu representante legal; **RAMONA CHENG PEREIRA** (CPF: 052.288.908-58), seu cônjuge **OSWALDO JOSÉ PEREIRA** (CPF: 033.602.578-55), **LORENA CHENG** (CPF: 270.049.278-14), **VICTORIA CHENG** (CPF: 052.288.898-41), seus cônjuges, se casadas forem, bem como dos credores **GERSON DOS SANTOS TORRES** (CPF: 215.333.748-80), **BANCO DAYCOVAL S/A** (CNPJ: 62.232.889/0001-90), **CINTIA DE LIMA BARROS** (CPF: 437.428.988-76), **EDSON CALIXTO SOARES.** (qualificação ignorada), **ERIK AUGUSTO DOS SANTOS MODENO** (CPF: 307.588.958-01), **FERNANDA DA SILVA** (CPF: 225.168.788-26), **FLAVIA AZEVEDO DE SOUZA** (CPF: 295.168.028-77), **ENAN CIRQUEIRA MARTINS** (qualificação ignorada), **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** (CNPJ: 46.395.000/0001-39), **ANTÔNIA CRISTINA SILVA PASTOR** (qualificação ignorada), **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** (CPF: 727.695.727-68), **TATIANA DE CARVALHO CONCEIÇÃO** (qualificação ignorada), **GISLAINE APARECIDA AMARAL** (CPF: 160.274.928-05), **JANDIRA BARCELOS GROPO** (qualificação ignorada), **CINTIA DA COSTA SANTOS OLIVEIRA** (qualificação ignorada), **MARIA ELIZABETE SILVA SOUZA** (qualificação ignorada), **WANDERLEY DE MOURA** (CPF: 008.832.858-94), **FERNANDO SÉRGIO RIBEIRO MATTOS** (qualificação ignorada), **SIDNEIA APARECIDA DA SILVA PONTES** (qualificação ignorada), **JAYNE DOS SANTOS ALEIXO** (CPF: 422.835.858-64), e demais interessados, expedido na Ação de Cobrança de Condomínio, ora em fase de Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0002081-25.2019.8.26.0011 – ordem nº 1568/2018**, em trâmite na **2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP**, requerida por **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASA IMPERIAL** (CNPJ: 05.125.367/0001-55).

A Dra. Renata Soubhie Nogueira Bório, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

**1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - O Apartamento nº 131 - Duplex, localizado nos 13º e 14º andares do Edifício Casa Imperial, situado à Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros, nº 413 e Rua David Gebara, no Parque Bairro Morumbi, no 13º Subdistrito, Butantã, contendo a área real privativa de 815,70 m<sup>2</sup>, a área real comum de divisão não proporcional de 192,00 m<sup>2</sup>, correspondentes a 6 (seis) vagas indeterminadas na garagem e 2 (dois) depósitos, a área real comum de divisão proporcional de 449,914 m<sup>2</sup>, a área real total de 1.457,614 m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 11,0446% no terreno e demais coisas de uso comum de Edifício. **Contribuinte nº 171.193.0606.4** (Conforme Av. 02). **Matrícula nº 162.595 do 18º CRI da Capital/SP.** **BENFEITORIAS:** *Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 311/316, o referido imóvel encontra-se situado na situado à Rua Dr Oscar Monteiro de Barros no 413, no Parque Bairro Morumbi, São Paulo/SP. Trata-se de um Apartamento Duplex de extensa área e de inúmeros ambientes, incluindo 04 (quatro) suítes, sendo 01 (uma) do tipo Master, composta de banheiro, closet e sauna privativa. O imóvel possui ainda Hall de entrada, sala principal com lareira e ampla janela dando vista para paisagem externa; amplo salão situado no 14º andar, com balcão do tipo bar, e, aos fundos possui porta de acesso a amplo espaço aberto e 01 (uma) edificação externa composta com 01 (uma) sala e sauna com acesso exclusivo ao quarto tipo martes no 13º andar; Piscina, localizada no 14º andar, banheiro adjacente à sauna do 14º andar, Suíte máster com lareira localizada no 13º andar, visualizando-se, à esquerda, escada caracol que dá acesso à sauna privativa, área de serviço; armário onde encontram-se instalados dois aquecedores de água que é distribuída no apartamento, segundo ambiente da área de serviço, passadoria, e dependências de empregados e cozinha todos no 13º andar. O imóvel encontra-se desocupado e em bom estado de conservação.* **ÔNUS:** Constam da referida matrícula

nº 162595, conforme **Av. 10 (02/08/2016)**, PENHORA DA PARTE IDEAL 18,18181% em favor de GERSON DOS SANTOS TORRES, Processo nº 0263200-64.2008.5.02.0089, 89ª Vara do Trabalho de São Paulo/Sp. **Av. 11 (16/09/2016)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor do BANCO DAYCOVAL S/A, Processo nº 1010362-79.2016.8.26.0100, Unidade de Processamento Judicial das 26ª a 30ª Varas Cíveis do Foro Central da Capital/SP. **Av. 12 (27/09/2017)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000010-06.2015.5.02.0718, 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Av. 13 (05/02/2019)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0018437-77.2011.8.08.0011, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **Av. 14 (18/11/2019)**, PENHORA EXEQUENDA DA PARTE IDEAL 18,18181%. **Av. 16 (17/09/2020)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0093100-02.2008.5.02.0049, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - TST - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região da Capital/SP. **Av. 17 (23/09/2020)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0157100-71.2003.5.02.0021, 21ª Vara do Trabalho da Capital - TRT da 2ª Região. **Av. 18 (30/09/2020)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000057-83.2019.5.02.0703, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital - TRT da 2ª Região. **Av. 19 (03/11/2020) e Av. 20 (03/11/2020)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0000916-17.2014.5.02.0049, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução –São Paulo - SP - TRT da 2ª Região. **Av. 21 (03/11/2020)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0116000-03.2007.5.02.0020, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região da Capital. **Av. 22 (15/02/2021)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0100800-17.2004.5.02.0066, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **Av. 23 (03/03/2021)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0215800-30.2005.5.02.0034, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **Av. 24 (13/04/2021)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1001251-97.2019.5.02.0710, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP da Capital/SP. **Av. 25 (13/04/2021)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0010652-32.2015.5.03.0167, 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. **Av. 26 (11/08/2021)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0175400-30.2003.5.02.0038, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do TRT da 2ª Região. **Av. 27 (02/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0001357-30.2011.5.02.0040, 40ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Av. 28 (10/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0002551-11.2012.5.02.0079, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP da Capital/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Av. 29 (10/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 019900-41.2003.5.02.0051, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP da Capital/SP - TRT da 2ª Região. **Av. 30 (19/05/2022)**, PENHORA DA PARTE IDEAL 18,181819% em favor de WANDERLEY DE MOURA, Processo nº 0041290-45.2006.8.26.0564, 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. **Av. 31 (13/07/2022)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0184900-79.2006.5.02.0050, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **Av. 32 (02/08/2022)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0001806-21.2013.5.02.0071, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **Av. 33 (14/09/2022)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000057-83.2019.5.02.0703, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT da 2ª Região. **Av. 34 (29/09/2022)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0002720-54.2018.8.16.0141, Vara Criminal da Comarca de Realeza/PR. **Av. 35 (29/03/2023)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0001888-60.2014.5.02.0057, 57ª Vara do Trabalho da Capital/SP - TRT da 2ª Região.

**OBS:** *Constam Débitos de IPTU (Exercícios 2023 e 2024) no valor de R\$ 71.900,68 e Dívida Ativa no valor de R\$ 532.001,87, totalizando R\$ 603.902,55 (até 13/03/2024).*

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 4.020.000,00 (janeiro/2024 - Conforme fls. 2312 dos autos).**

**3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 345.056,49 (janeiro/2024 – Conforme fls. 2310/2315 dos autos).**

**4 - VISITAÇÃO:** Não há visitação

**5 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/04/2024 às 14h50min, e termina em 03/05/2024 às 14h50min; 2ª Praça começa em 03/05/2024 às 14h51min, e termina em 23/05/2024 às 14h50min.**

**6 – OBSERVAÇÕES:**

- a) **Conforme constam as fls. 212/215, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1000010-06.2015.5.02.0718, em trâmite perante a 18ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autora Cintia de Lima Barros;**
- b) **Conforme constam as fls. 217/218, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0263200-64.2008.5.02.0089, em trâmite perante a 89ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autor Gerson dos Santos Torres;**
- c) **Conforme constam as fls. 548/550 e 1257/1259, 1575,1682, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0157100-71.2003.5.02.0021, em trâmite perante a 21ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autor Edson Calixto Soares;**
- d) **Conforme constam as fls. 561 e 773/777, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0001806-21.2013.5.02.0071, em trâmite perante a 71ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autor Erik Augusto dos Santos Modeno;**
- e) **Conforme constam as fls. 705, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1004565-25.2021.8.26.0011, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, tendo como autor o Exequente.**
- f) **Conforme constam as fls. 765/771, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0116000-03.2007.5.02.0020, em trâmite perante a 20ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autora Fernanda da Silva;**
- g) **Conforme constam as fls. 926, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0270100-89.2008.5.02.0048, em trâmite perante a 48ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autora Flavia Azevedo de Souza;**
- h) **Conforme constam as fls. 955, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 5000778-54.2011.8.27.2722, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Gurupi/TO, tendo como autor Enan Cirqueira Martins.**
- i) **Conforme constam as fls. 968/969, 971, 975/979, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0093100-02.2008.5.02.0049, em trâmite perante a 49ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autora Antônia Cristina Silva Pastor.**
- j) **Conforme constam as fls. 1141/1144, 1148, 1150 e 1525/1529, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0199000-41.2003.5.02.0051, em trâmite perante a 51ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autor Marcos Antônio Ferreira da Silva.**
- k) **Conforme constam as fls. 1154/1161, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0002551-11.2012.5.02.0079, em trâmite perante a 79ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autor Tatiana de Carvalho Conceição;**
- l) **Conforme constam as fls. 1165/1168, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0100800-17.2004.5.02.0066, em trâmite perante a 66ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autora Gislaíne Aparecida Amaral;**
- m) **Conforme constam as fls. 1238, 1243, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0015121-84.2009.8.19.0087, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Alcântara/RJ, tendo como autora Jandira Barcelos Gropo;**
- n) **Conforme constam as fls. 1245/1249, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1001251-97.2019.5.02.0710, em trâmite perante a 10ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autora Cintia da Costa Santos Oliveira;**

- o) *Conforme constam as fls. 1287/1314, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0000916-17.2014.5.02.0049, em trâmite perante a 49ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autora Maria Elizabete Silva Souza;***
- p) *Conforme constam as fls. 1656,1666,1669, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1010362-79.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, tendo como autor Banco Daycoval S/A;***
- q) *Conforme constam as fls. 2047, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0003683-91.2021.8.26.0072, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro/SP, tendo como autor Fernando Sérgio Ribeiro Mattos;***
- r) *Conforme constam as fls. 2078, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0041290-45.2006.8.26.0564, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, tendo como autor Wanderley de Moura;***
- s) *Conforme constam as fls. 2138/2139, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0313400-49.2003.5.02.0025, em trâmite perante a 25ª Vara do Trabalho da Capital/SP, tendo como autora Sidneia Aparecida da Silva Pontes; e,***
- t) *Conforme constam as fls. 2324/2327, houve a **penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 1000813-94.2016.5.02.0704, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul da Capital/SP, tendo como autor Jayne dos Santos Aleixo.***

**7 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der **lance igual ou superior ao valor de R\$ 4.020.000,00 (1ª Praça), ou aquele que der lance de valor igual ou superior ao valor de R\$ 1.538.563,58 (2ª Praça), Conforme fls. 2312 dos autos.** Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

**8 - PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**9 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso,

sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**10 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**11 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**12 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC. O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**13 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

**14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**15 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Fica o executado ESPÓLIO DE GILBERTO ASMAR, representado por sua inventariante SILVANA DE ARAÚJO, os coproprietários e/ou terceiros interessados REGINA MAURA PEDROSSIAN, seu cônjuge, se casado for, MARIA APARECIDA FERREIRA MANKE, seu cônjuge KENNETH MARVIN MANKE, RICARDO DIAS PEREIRA, seu cônjuge BLANCA LYS BARBOSA DIAS PEREIRA, PEDRO CONSTANTINO EVANGELINOS, seu cônjuge ROSANA DE ABREU EVANGELINOS, CARLA HERRMANN FUNCKE, FERNANDO EDISON SABÓ, MIRIAM ELIZABETH SABÓ, KATIA ELEONORA SABÓ JODZINSKY, JOSÉ EDUARDO SABÓ, VIVIAN ELIANE SABÓ CALLEGARI, RENATA FIGUEIREDO DE MORAES VICHI, *única filha e herdeira de* CLÁUDIA REGINA

FIGUEIREDO DE MORAES, seus cônjuges, se casados forem, KUBIAK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., na pessoa de seu representante legal; RAMONA CHENG PEREIRA, seu cônjuge OSWALDO JOSÉ PEREIRA, LORENA CHENG, VICTORIA CHENG, seus cônjuges, se casadas forem, bem como os credores GERSON DOS SANTOS TORRES, BANCO DAYCOVAL S/A, CINTIA DE LIMA BARROS, EDSON CALIXTO SOARES, ERIK AUGUSTO DOS SANTOS MODENO, FERNANDA DA SILVA, FLAVIA AZEVEDO DE SOUZA, ENAN CIRQUEIRA MARTINS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, ANTÔNIA CRISTINA SILVA PASTOR, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, TATIANA DE CARVALHO CONCEIÇÃO, GISLAINE APARECIDA AMARAL, JANDIRA BARCELOS GROPO, CINTIA DA COSTA SANTOS OLIVEIRA, MARIA ELIZABETE SILVA SOUZA, WANDERLEY DE MOURA, FERNANDO SÉRGIO RIBEIRO MATTOS, SIDNEIA APARECIDA DA SILVA PONTES, JAYNE DOS SANTOS ALEIXO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/03/2020. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 13 de março de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, **Escrevente Digitei,**

Eu, \_\_\_\_\_, **Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.**

---

**RENATA SOUBHIE NOGUEIRA BORIO**  
**JUÍZA DE DIREITO**